

**AVISO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA**  
**Processo Administrativo nº 95/2021**

O Município de Itapoá-SC torna público aos eventuais interessados a apresentação de proposta a manifestação de interesse de compra direta com base na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fulcro no Art.75, II, nos termos do § 3º:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos **I e II do caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo **mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

<b>Da justificativa:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ressalte-se que a dispensa de licitação prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e para atender a demanda imediata e urgente da Prefeitura de Itapoá.</li><li>2. Considerando que a atividade física regular, comprovadamente, agrega ao ser humano benefícios físicos e psicológicos resultando na melhor qualidade de vida. É função e interesse do poder público proporcionar eventos que fomentem o esporte, gerando grande participação da população, agregando os valores olímpicos a nossa comunidade;</li><li>3. Considerando que a Secretaria de Esporte e Lazer realiza e apoia diversos campeonatos em várias modalidades, contudo, devido a pandemia mundial Covid-19, este ano o prazo para realização de eventos está restrito, visto que, somente agora foi obtida liberação sanitária para a realização do evento citado. Para tanto, se faz necessário a contratação de empresa especializada em arbitragens esportivas;</li><li>4. A contratação iniciará na data de assinatura do respectivo contrato e terá vigência até 30/12/2021, quando deverá findar o campeonato.</li></ol>
<b>Do objeto:</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem para as Copas Municipais de futebol de campo e futsal categorias adulto, realizadas pela Secretaria de esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
<b>Da especificação do objeto:</b>	<b>Conforme Anexo I (Termo de Referência).</b>
<b>Dos anexos para formalização da proposta:</b>	<b>Anexo II (Modelo de Apresentação da Proposta).</b>
<b>Local de publicação - sítio eletrônico oficial:</b>	<a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> , <a href="http://www.itapoa.sc.gov.br">www.itapoa.sc.gov.br</a>

<b>Data da Publicação em Diário Oficial:</b>	<b>22/10/2021</b>
<b>Data limite para apresentação de propostas:</b>	<b>27/10/2021</b>
<b>Da cotação de preços:</b>	<p>Foram realizados cotações de preços com empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação chegando ao seguinte resultado: o valor médio alcançado foi de <b>R\$ 32.781,52 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) para o objeto.</b></p> <p><b>Item nº 1</b> Orçamento nº 1: Valor R\$ 23.400,00 Orçamento nº 2: Valor R\$ 21.528,00 Orçamento nº 3: Valor R\$ 22.320,00 <b>Valor médio item nº 1: R\$ 22.415,76</b></p> <p><b>Item nº 2</b> Orçamento nº 1: Valor R\$ 5.600,00 Orçamento nº 2: Valor R\$ 4.748,80 Orçamento nº 3: Valor R\$ 5.440,00 <b>Valor médio item nº 2: R\$ 5.262,88</b></p> <p><b>Item nº 3</b> Orçamento nº 1: Valor R\$ 5.280,00 Orçamento nº 2: Valor R\$ 4.748,80 Orçamento nº 3: Valor R\$ 5.280,00 <b>Valor médio item nº 3: R\$ 5.102,88</b></p>
<b>Endereçamento das propostas:</b>	Prefeitura Municipal de Itapoá, Secretaria de Administração/Setor de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges, nº 201, que poderá se dar através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br">licitacoes@itapoa.sc.gov.br</a> ;
<b>Da apresentação da documentação:</b>	Após escolha da proposta mais vantajosa será requerido junto à empresa vencedora documentos constante no Art. 62 á 68, capítulo VI, Da Habilitação, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itapoá, 21 de outubro de 2021.

**Silas Schafhauser**  
**Secretário de Esporte e Lazer**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem para as Copas Municipais de futebol de campo e futsal categorias adulto, realizadas pela Secretaria de esporte e Lazer, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Arbitragem dos jogos da Copa Municipal de Futebol de Campo, categoria <b>masculino livre</b> , com equipe composta por 3 árbitros e 1 mesário. A equipe de arbitragem deverá estar em campo 30 minutos antes do início da partida e entregar a súmula e o relatório de jogo, devidamente assinados, logo após a partida.	Jogos	36		
2	Arbitragem dos jogos da Copa Municipal de Futsal, categoria <b>masculino veterano</b> , com equipe composta por 2 árbitros e 1 mesário. A equipe de arbitragem deverá estar em quadra 30 minutos antes do início da partida e entregar a súmula e o relatório de jogo, devidamente assinados, logo após a partida.	Jogos	16		
3	Arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal, categoria <b>feminino livre</b> , com equipe composta por 2 árbitros e 1 mesário. A equipe de arbitragem deverá estar em quadra 30 minutos antes do início da partida e entregar a súmula e o relatório de jogo, devidamente assinados, logo após a partida.	Jogos	16		
<b>Valor Total</b>					

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REALIZAÇÃO DOS JOGOS:**

2.1. O contrato iniciará na data de assinatura do respectivo contrato e terá vigência até 30/12/2021, quando deverá findar o campeonato.

2.2. A contratada deverá ter disponibilidade para arbitrar, durante a semana e nos finais de semana, nos turnos manhã, tarde, e noite, conforme tabelas de jogos e horários de competições, fornecida pela Secretaria de Esporte e Lazer.

**3. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando que a atividade física regular, comprovadamente, agrega ao ser humano benefícios físicos e psicológicos resultando na melhor qualidade de vida. É função e interesse do poder público proporcionar eventos que fomentem o esporte, gerando grande participação da população, agregando os valores olímpicos a nossa comunidade;

Considerando que a Secretaria de Esporte e Lazer realiza e apóia diversos campeonatos em várias modalidades, contudo, devido a pandemia mundial Covid-19, este ano o prazo para realização de eventos está restrito, visto que, somente agora foi obtida liberação sanitária para a realização do evento citado. Para tanto, se faz necessário a contratação de empresa especializada em arbitragens esportivas;

**4. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

**Item 1 – Descrição: Copa Municipal de Futebol de Campo 2021**

Categoria: masculino livre;

Quantidade de Jogos: 36 jogos.

Modalidade: Futebol de Campo

Cada Equipe: 30 atletas

Equipe de arbitragem 1 mesário, 3 árbitros de jogo.

**Item 2 – Descrição: Campeonato Municipal de Futsal.**

Categoria: masculino Veterano

Quantidade de Jogos: 16 jogos.

Modalidade: Futsal.

Cada Equipe: 12 atletas

Equipe de arbitragem 1 mesário e 2 árbitros de jogo.

**Item 3 - Descrição: Campeonato Municipal de Futsal.**

Categoria: Feminino livre

Quantidade de Jogos: 16 jogos.

Modalidade: Futsal.

Cada Equipe: 12 atletas

Equipe de arbitragem 1 mesário e 2 árbitros de jogo.

**4.1. Da execução dos serviços:**

4.1.1. A Contratada compromete-se, de acordo com as datas e horários previamente divulgados pela SEL (Secretaria de Esporte e Lazer), a apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência nos locais dos jogos com a equipe completa e uniformizada/fardada. A equipe deverá arbitrar de acordo com as regras oficiais, respeitando os pormenores do regulamento oficial das competições, bem como estar inteirados com os objetivos e finalidades dos jogos e com o processo educativo da competição. A contratada deverá ter disponibilidade para arbitrar, durante a semana e nos finais de semana, nos turnos manhã, tarde, e noite, conforme tabelas de jogos e horários de competições.

4.1.2. Os integrantes da equipe de arbitragem deverão ser maiores de 18 (dezoito anos), possuir e comprovar junto à SEL curso de arbitragem ministrado pela Confederação da modalidade e/ou Federação Estadual.

4.1.3. O Município por intermédio da SEL, reserva-se o direito de solicitar a retirada da competição de algum árbitro que não estiver de acordo como regulamento ou demais normas e determinações da SEL, desde que justificado e por escrito.

4.1.4. A Contratada deverá dispor das condições necessárias para atender eventos que possam ocorrer simultaneamente.

4.1.5. O tempo de duração dos jogos será:

4.1.5.1. Jogos categoria serão de 40 minutos, com dois períodos de 20 minutos com intervalo de 5 minutos. E 90 minutos, com dois períodos de 45 minutos com intervalo de 15 minutos para o futebol de campo.

4.1.6. Os jogos serão controlados em tempo integral pelo árbitro e pelo mesário, sendo cronometrado em tempo integral;

4.1.7. Poderão ocorrer transferências de rodadas em virtude de feriados e demais eventualidades, sendo que a arbitragem deverá estar disponível em outros dias;

4.1.8. A equipe de árbitros deverá manter contato semanal com a entidade promotora do evento;

4.1.9. A escala de arbitragem estará a cargo da Contratada, devendo a mesma zelar pela imparcialidade, impedindo a participação da mesma equipe de árbitros em jogos sequenciais para a mesma equipe;

4.1.10. No valor proposto, devem estar inclusas as despesas de transportes, e no caso de necessidade, alimentação, hospedagem e pedágio.

4.1.11. O tempo de jogo, a formação das chaves e fórmulas dos jogos será proposta pela Secretaria de Esportes e Lazer - SEL e definidas em Congresso Técnico.

4.1.12. Relatar, em modelo próprio cedido pela SEL, ocorrências verificadas na competição;

4.1.13. As súmulas, juntamente com o relatório do árbitro, deverão ser entregues a SEL ao final de cada jogo.

4.1.14. Nas competições serão adotadas as Regras Oficiais da modalidade, mais o que dispuser o regulamento específico da competição, sendo exigido das equipes e atletas o uniforme e equipamentos obrigatórios.

4.1.15. Nos casos de mau tempo (modalidades ao ar livre) ou desistência de competidores, a SEL comunicará com antecedência a não realização do jogo, rodada ou campeonato;

4.1.16. Na hipótese da não realização do jogo, por ausência de um(a) ou ambos(as) equipe(s)/time(s) – “WO”, será devido à Contratada o valor referente a 50% do custo da partida;

4.1.17. Os árbitros deverão atender jogos da categoria masculina e feminina;

4.1.18. Executar os serviços de arbitragem conforme a tabela de jogos/campeonatos/copas fornecida pela SEL;

4.1.19. Atuar em conformidade com as normas operacionais da SEL;

4.1.20. Zelar pelas instalações, edificações e equipamentos colocados à disposição para a realização dos jogos e competições.

4.1.21. Ainda são responsabilidades do prestador de serviço:

- a) Transporte dos equipamentos necessários à execução dos serviços de arbitragem;
- b) Fornecer condições de trabalho de sua equipe (alimentação, hospedagem, transporte, pedágio se for o caso), obrigações trabalhista e civil;
- 4.1.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável do evento/ projeto esportivo da SEL, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.
- 4.1.23. Se necessário ou convocado a equipe de arbitragem deve responder e se fazer presente sempre que convocado pela Comissão de Ética Desportiva para esclarecimentos.
- 4.1.24. Seguir e exigir das equipes todas as medidas protetivas em relação a Covid-19.
- 4.1.25. Os relatórios devem ser redigidos com a presença e assinatura de toda a equipe de arbitragem que atuou no jogo/partida. O texto deve ser claro e em letra legível ou digitado.

#### **4.2. Do prazo de vigência:**

O contrato iniciará na data de assinatura do respectivo contrato e terá vigência até 30/12/2021, quando deverá findar o campeonato.

#### **4.3. Do cancelamento:**

4.3.1. Por se tratar de calendário Esportivo atípico, mediante a Pandemia Mundial Covid-19. A secretaria de esporte e Lazer se reserva o direito de cancelar os eventos na totalidade ou parcialmente, baseado na matriz de risco regional e nas limitações sanitárias.

4.3.2. No caso de cancelamento total ou parcial dos eventos, será devido a contratada apenas os serviços já executados.

Itapoá, 21 de outubro de 2021.

**Silas Schafhauser**  
**Secretário de Esporte e Lazer**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem para as Copas Municipais de futebol de campo e futsal categorias adulto, realizadas pela Secretaria de esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>BASE LEGAL:</b> Art. 75, II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021</b>	
<b>CONTRATAÇÃO DIRETA</b>	<b>Data limite de entrega: 27/10/2021.</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>		
Proponente:		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	E-mail:	
Cidade/UF:		
Fone:	Fax:	
Banco para receber crédito:	Conta Corrente:	Agência:
Representante Legal/ Procurador:	CNPJ/MF nº:	CI.RG. nº:
Validade da proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias.		
Prazo de execução: O contrato iniciará na data de assinatura do respectivo contrato e terá vigência até 30/12/2021, quando deverá findar o campeonato.		

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem para as Copas Municipais de futebol de campo e futsal categorias adulto, realizadas pela Secretaria de esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Arbitragem dos jogos da Copa Municipal de Futebol de Campo, categoria <b>masculino livre</b> , com equipe composta por 3 árbitros e 1 mesário. A equipe de arbitragem deverá estar em campo 30 minutos antes do início da partida e entregar a súmula e o relatório de jogo, devidamente assinados, logo após a partida.	Jogos	36		
2	Arbitragem dos jogos da Copa Municipal de Futsal, categoria <b>masculino veterano</b> , com equipe composta por 2 árbitros e 1 mesário. A equipe de arbitragem deverá estar em quadra 30 minutos antes do início da partida e entregar a súmula e o relatório de jogo, devidamente assinados, logo após a partida.	Jogos	16		
3	Arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal, categoria <b>feminino livre</b> , com equipe composta por 2 árbitros e 1 mesário. A equipe de arbitragem deverá estar em quadra 30 minutos antes do início da partida e entregar a súmula e o relatório	Jogos	16		



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Setor de Licitações e Contratos

de jogo, devidamente assinados, logo após a partida.				
<b>Valor Total</b>				

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)